

EDITAL INTERNO – Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

EDITAL Nº 1/2026

Seleção de bolsista - Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPG-BV) do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o presente Edital para o processo seletivo considerando a concessão de **01 (uma) cota de bolsa** do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) pela CAPES. Este Edital segue a regulamentação geral disposta nas Portarias da CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. SOBRE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)

Para informações sobre objetivos do PIPD, requisitos da candidatura a bolsista, valores e demais atribuições do bolsista e do Programa, veja a Portaria da CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203>).

2. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, após avaliação.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições, junto com a documentação (item 8), devem ser enviadas ao e-mail da coordenação do PPG-BV: coordbv@unicamp.br. No campo assunto, informar: “PIPD CAPES 2024”.

As candidaturas devem atender aos requisitos da Portaria da CAPES no. 282, de 04 de setembro de 2024. As inscrições serão exclusivamente realizadas através de e-mail, por meio do envio de arquivos PDF anexados contendo toda a documentação exigida (ver item 8, “Documentação”).

4. CRONOGRAMA

- Divulgação do edital interno do PPG-BV: 20 de fevereiro de 2026.
- Recebimento de inscrição de candidaturas: até 23h59 de 16 de março de 2026.
- Processo de seleção de candidaturas: 17 a 23 de março de 2026.
- Divulgação do resultado preliminar da seleção das propostas: até 23h59 de 25 de março de 2026.
- Prazo para recebimento de Recursos: até 23h59 de 27 de março de 2026.
- Prazo para respostas aos recursos: até 23h59 de 30 de março de 2026.
- Divulgação do resultado final da seleção das propostas: a partir de 31 de março de 2026.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios:

I- Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Biologia Vegetal ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

II- Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sem vínculo empregatício, que no período de toda a vigência da bolsa deve residir na região de Campinas, São Paulo;

IV- Ter publicado no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) desde 2020, como primeiro ou último autor; ou autor correspondente. Artigos “in press” ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou (ii) versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arppbrasil.org/home> não serão considerados para cumprimento deste critério.

6. REQUISITOS PARA A SUPERVISÃO

Serão admitidos para a supervisão de candidaturas a bolsista de pós-doutorado PIPD/CAPES apenas docentes que estejam regularmente credenciados como orientadores permanentes no PPG-BV e lotados na UNICAMP.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I - Residir na região de Campinas (São Paulo) a partir da aprovação no presente processo seletivo;

II - Ministrar disciplina no PPG-BV;

III - Produção de artigos científicos em coautoria com docentes e/ou discentes do PPG-BV;

IV - Participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculadas às atividades de pesquisa e ensino;

VI - Apresentar relatório de atividades dois meses antes da possível renovação da bolsa, o qual deverá ser submetido à aprovação da Comissão do PPG-BV.

O bolsista deverá citar formalmente o vínculo com o PPG-BV nas publicações resultantes do projeto vinculado à bolsa. O vínculo e processo PIPD/CAPES deverão também constar nos agradecimentos das publicações pelo fomento da bolsa.

8. DOCUMENTAÇÃO

I - Requerimento de inscrição (modelo anexo I) devidamente preenchido com a indicação de supervisão que atenda aos requisitos previstos neste edital;

II - Currículo Lattes atualizado (últimos 05 [cinco] anos e com comprovação) *;

*Para efeitos de avaliação do CV Lattes, candidaturas de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação e até a idade de 5 (cinco) anos podem incluir a produção dos últimos 08 (oito) anos, sendo necessário apresentar documentação comprobatória.

III - Projeto de pesquisa (máximo de 20 (vinte) páginas A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2,5 cm, incluindo bibliografia e eventuais figuras, tabelas etc.), com indicação da linha de pesquisa do PPG-BV no qual se insere;

IV - Plano de trabalho incluindo: cronograma de desenvolvimento do projeto de pesquisa (até 24 meses); previsão de produção bibliográfica resultante da pesquisa; previsão de atuação no PPG-BV através de eventuais coorientações; plano para oferecimento de disciplina no PPG-BV;

V - Diploma de doutorado* ou declaração de conclusão do curso, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

* No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

VI - Termo de Compromisso (anexo II) preenchido e assinado;

VII - Comprovante de Registro do ORCID;

A falta de quaisquer documentos listados acima acarretará na eliminação do candidato.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A banca avaliadora será composta por 04 (quatro) docentes membros permanentes do PPG-BV. A seleção de propostas será feita pela análise da documentação entregue, via e-mail. A análise do projeto e da Produção Científica.

A classificação das propostas respeitará os seguintes critérios:

I - Qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa, incluindo aspectos relativos à inovação e originalidade;

II - Análise de currículo quanto à produção científica e orientações acadêmicas dos últimos cinco anos;

III - Potencial contribuição ao programa quanto à docência, coorientação e participação em outras atividades acadêmicas e de extensão;

10. VALIDADE DA SELEÇÃO

O resultado da seleção e a classificação das propostas terão validade de um ano a partir da publicação do resultado final. No caso de desistência, abandono ou vacância da bolsa, dentro desse período, ela será imediatamente transferida para a/o candidata/o imediatamente melhor colocada/o disponível.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação da bolsa ocorrerá imediatamente após a divulgação do resultado deste edital, mediante disponibilidade da cota pela CAPES.

O PPG-BV se reserva o direito de substituir bolsista em caso do não cumprimento com as obrigações estipuladas pela Portaria Nº 282 de 04 de setembro de 2024.

Em caso de reprovação do relatório periódico, o(a) candidato(a) será desligado(a) do PPG-BV com a perda da bolsa. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão do PPG-BV.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Número de CPF: _____

Número de RG ou Passaporte: _____

E-mail para contato: _____

Nome do supervisor (docente permanente do PPG-BV): _____

Título do projeto: _____

Assinatura candidata/o:

Assinatura supervisor/a:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 07/2024 do PPG-BV/IB/UNICAMP e da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024

Data:

Nome do candidato:

Assinatura: